

PLANO DE TRABALHO **TRANSPARÊNCIA**

DIRETRIZES E GOVERNANÇA



2026



Agência Reguladora do Paraná

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

Marcelo Luiz Curado

Diretor Administrativo Financeiro

Rejane Maria Schirr Scolari

Diretora de Regulação Econômica

Sérgio Luiz Cequinel Filho

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Coordenação e Elaboração:

Danielle Cristini Martins

Agente de Transparência

Equipe Técnica

Arthur Pereira Loro

Jessica Idia Rodrigues

Carlos Eduardo Winnikes da Silva

Projeto Gráfico e Diagramação

Thiago Maia Mourao

Revisão



Sumário

1. Introdução **05**

2. Plano de Trabalho **06**

3. Disposições Finais **16**



1. Introdução

A Agente de Transparência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, designada por meio da Portaria nº 26/2025 – Agepar, publicada no Diário Oficial do Estado – DIOE nº 11913, de 30 de maio de 2025, apresenta o presente Plano de Trabalho Anual referente ao exercício de 2026.

O presente documento estabelece as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da **Transparência Institucional da Agepar**, em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.285/2014, aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa, bem como às diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná, especialmente a Instrução Normativa CGE nº 01/2026.

As ações previstas neste Plano de Trabalho estão voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de transparência ativa e passiva, à ampliação da divulgação das informações institucionais e ao aprimoramento da governança da informação pública no âmbito da Agência.

Nesse contexto, o Plano de Trabalho contribui para a estruturação e consolidação da Transparência Institucional da Agepar, promovendo maior acesso às informações públicas, fortalecimento do controle social e aprimoramento da atuação regulatória da Agência.

2. Plano de Trabalho

O presente Plano de Trabalho apresenta as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Transparência Institucional da Agepar ao longo do exercício de 2026, em conformidade com as competências atribuídas à Agente de Transparência e com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná.

As ações previstas contemplam atividades voltadas ao fortalecimento da transparência ativa no portal institucional, ao acompanhamento dos pedidos de acesso à informação, ao monitoramento da divulgação das informações públicas e à elaboração de relatórios institucionais, contribuindo para o aprimoramento da governança, da publicidade administrativa e do controle social sobre a atuação da Agência.

2.1. Estrutura da Transparência Institucional

A Transparência Institucional da Agepar é composta por uma equipe formada por uma Agente de Transparência e dois assessores técnicos, responsáveis pelos atendimentos das manifestações registradas no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO, pelo acompanhamento das respostas das áreas técnicas e pela produção de análises e relatórios institucionais.

No âmbito da estrutura organizacional da Agência, a Transparência Institucional encontra-se vinculada à Unidade de Integridade e Compliance - UNIC, unidade responsável pela coordenação das atividades relacionadas à integridade institucional, Transparência, Ouvidoria, Controle Interno e Compliance. A chefia da referida unidade é exercida pela Agente de Ouvidoria e Transparência.

Atividade 1: Estruturação da Política de Transparência Institucional

Objetivo: Consolidar e organizar os procedimentos institucionais relacionados à transparência ativa e passiva no âmbito da Agepar, garantindo padronização de fluxos, responsabilidades e mecanismos de divulgação de informações públicas.

Normativa aplicável:

- Constituição Federal, art. 37 (princípio da publicidade).
- Lei nº 12.527/2011 (LAI), arts. 3º e 8º.
- Lei Federal nº 15.263/2025 – Política Nacional de Linguagem Simples.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014.
- Normativas da CGE/PR sobre política estadual de transparência.

Etapas/atividades:

2026		
Etapas	Descrição da etapa	Prazo
1	Revisão final do Manual de Transparência Institucional	2º trimestre
2	Consolidação dos fluxos internos de transparência	2º trimestre
3	Submissão do documento ao Gabinete da Presidência	2º trimestre
4	Apoio à publicação no portal institucional	2º trimestre

Produto: Manual de Transparência Institucional publicado.

Indicador: Manual publicado e fluxos institucionais formalizados para transparência ativa e passiva.

Atividade 2: Monitoramento da Transparência Ativa

Objetivo: Assegurar a atualização contínua das informações institucionais disponibilizadas no portal da Agepar, garantindo acesso público às informações relevantes da atuação regulatória.

Fundamento Normativo

- Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º.
- Lei Federal nº 15.263/2025 – Política Nacional de Linguagem Simples.
- Lei Complementar Estadual nº 222/2020.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014.
- Diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Paraná.

Etapas/atividades:

2026		
Etapas	Descrição da etapa	Prazo
5	Levantamento das informações obrigatórias de transparência ativa	2º trimestre
6	Verificação das informações publicadas no portal institucional	Semestral
7	Articulação com áreas responsáveis pela atualização de conteúdos	Contínuo

Produto: Atualização periódica das informações institucionais no Portal da Transparência e site institucional.

Indicador: Percentual de itens obrigatórios de transparência ativa atualizados no portal institucional.

Atividade 3: Monitoramento da Transparência Passiva

Objetivo: Acompanhar o atendimento dos pedidos de acesso à informação, garantindo o cumprimento dos prazos legais e a adequada articulação com as áreas técnicas da Agepar.

Fundamento Normativo

- Lei Federal nº 12.527/2011, arts. 10 a 14.
- Lei Federal nº 15.263/2025 – Política Nacional de Linguagem Simples.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014.
- Instrução Normativa CGE nº 01/2026.
- Manual de Acesso à Informação da CGE.

Etapas/atividades:

2026		
Etapas	Descrição da etapa	Prazo
8	Monitoramento dos pedidos de informação registrados no sistema oficial	Mensal
9	Acompanhamento dos prazos legais de resposta	Contínuo
10	Articulação com áreas técnicas responsáveis pelas informações	Contínuo
11	Consolidação de dados estatísticos de atendimento	Anual

Produto: Relatório estatístico de pedidos de acesso à informação.

Indicador: Percentual de pedidos respondidos dentro do prazo legal previsto na LAI.

Atividade 4: Publicação do rol de informações sigilosas

Objetivo: Garantir a atualização e publicação anual do rol de informações classificadas como sigilosas pelo órgão ou entidade.

Fundamento Normativo

- Lei Federal nº 12.527/2011, art. 30.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014.
- Instrução Normativa CGE nº 01/2026.

Etapas/atividades:

2026													
Etapas	Descrição da etapa	Prazo											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
12	Levantamento das informações classificadas como sigilosas	█	█			█				█	█		
13	Publicação no Portal da Transparência até 01 de junho		█				█						

Produto: Rol de informações sigilosas publicado no Portal da Transparência.

Indicador: Rol de informações classificadas atualizado e publicado até 1º de junho.

Atividade 5: Capacitação em transparência e acesso à informação

Objetivo: Promover ações de capacitação para servidores visando fortalecer a cultura da transparência pública e do acesso à informação.

Fundamento Normativo

- Lei Federal nº 12.527/2011, art. 30.
- Lei Federal nº 15.263/2025 - Política Nacional de Linguagem Simples.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014.
- Instrução Normativa CGE nº 01/2026.

Etapas/atividades:

2026		
Etapas	Descrição da etapa	Prazo
14	Planejamento das ações de capacitação	3º trimestre
15	Realização da 1ª capacitação	A depender da oferta
16	Realização da 2ª capacitação	A depender da oferta

Produto: Realização de duas capacitações sobre transparência e acesso à informação.

Indicador: Número de ações de capacitação realizadas e servidores participantes.

Atividade 6: Elaboração do Relatório Anual de Transparência

Objetivo: Consolidar e divulgar informações institucionais relacionadas à transparência ativa e passiva, permitindo análise institucional e fortalecimento do controle social.

Fundamento Normativo

- Lei Federal nº 12.527/2011, art. 30.
- Lei Federal nº 15.263/2025 – Política Nacional de Linguagem Simples.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014.
- Diretrizes da CGE/PR sobre monitoramento da transparência.

Etapas/atividades:

2026		
Etapas	Descrição da etapa	Prazo
17	Levantamento de dados institucionais	3º trimestre
18	Consolidação das informações de transparência ativa e passiva	3º trimestre
19	Elaboração do relatório institucional	4º trimestre
20	Publicação no portal institucional	4º trimestre

Produto: Relatório Anual de Transparência da Agepar.

Indicador: Relatório anual elaborado, aprovado e publicado no portal institucional.

Atividade 7: Divulgação das Atividades Regulatórias

Objetivo: Ampliar a divulgação das decisões e atividades regulatórias da AGEPAR, promovendo maior compreensão das ações institucionais pela sociedade.

Fundamento Normativo

- Constituição Federal, art. 37.
- Lei Federal nº 12.527/2011.
- Lei Federal nº 15.263/2025 – Política Nacional de Linguagem Simples.
- Lei Complementar Estadual nº 222/2020.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014.

Etapas/atividades:

2026		
Etapas	Descrição da etapa	Prazo
21	Acompanhamento de audiências e consultas públicas	Contínuo
22	Articulação com Assessoria de Comunicação	Contínuo
23	Apoio à divulgação das deliberações institucionais	Contínuo

Produto: Registros de divulgação institucional das atividades regulatórias da Agepar.

Indicador: Número de informações regulatórias disponibilizadas ao público em linguagem acessível.

Atividade 8: Monitoramento da Qualidade das Informações Públicas

Objetivo: Garantir que as informações públicas divulgadas pela AGEPAR sejam completas, atualizadas e compatíveis com as normas de proteção de dados e sigilo legal.

Fundamento Normativo

- Lei Federal nº 12.527/2011.
- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).
- Lei Federal nº 15.263/2025 - Política Nacional de Linguagem Simples.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014.
- Diretrizes de governança da informação.

Etapas/atividades:

2026		
Etapas	Descrição da etapa	Prazo
24	Verificação da integridade das informações publicadas	Semestral
25	Identificação de informações sensíveis ou protegidas por sigilo legal	Contínuo
26	Orientação às áreas técnicas sobre proteção de dados	Contínuo

Produto: Checklist institucional de verificação de informações públicas.

Indicador: Percentual de verificações realizadas sem identificação de inconsistências.

Atividade 9: Monitoramento da Política de Transparência

Objetivo: Acompanhar a implementação das ações de transparência institucional e propor melhorias nos mecanismos de divulgação das informações públicas.

Etapas/atividades:

2026		
Etapas	Descrição da etapa	Prazo
27	Monitoramento da implementação das ações previstas no Plano de Trabalho	Semestral
28	Identificação de oportunidades de melhoria na política de transparência	Semestral
29	Elaboração de relatório de acompanhamento	Anual

Produto: Relatório de acompanhamento da política de transparência.

Indicador: Relatório anual de avaliação da política de transparência elaborado.

3. Disposições Finais

A Transparência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar executará as atividades previstas neste Plano de Trabalho Anual, observando as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná e as disposições constantes da Instrução Normativa CGE nº 01/2026.

A execução das atividades previstas neste Plano poderá ser acompanhada ao longo do exercício, podendo sofrer ajustes ou atualizações decorrentes de demandas institucionais, orientações da Controladoria-Geral do Estado ou necessidades identificadas no âmbito da **Transparência Institucional da Agência**.

As ações previstas neste Plano de Trabalho contribuem para o fortalecimento da transparência institucional, da publicidade administrativa e do controle social sobre a atuação da Agência.

Após sua aprovação pelo dirigente máximo da Agepar, o presente Plano de Trabalho, será disponibilizado no sítio eletrônico institucional da Agência e no Portal da Transparência do Estado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.



QUALIDADE
NOS SERVIÇOS



SOLICITAÇÕES



DENÚNCIAS



RECLAMAÇÕES



LEI DE ACESSO
À INFORMAÇÃO



ELOGIOS



SUGESTÕES

Canais de comunicação da Ouvidoria da AGEPAR:



0800-6442013

OUVIDORIA



www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Ouvidoria-Agepar



ouvidoriaagepar@agepar.pr.gov.br



Compromisso com o cidadão

A Ouvidoria da AGEPAR reafirma seu compromisso com a **transparência**, a **ética** e o fortalecimento da gestão pública, garantindo uma escuta qualificada e promovendo a **integração** entre **fiscalização**, **controle social** e **melhoria contínua** dos serviços públicos delegados.



OUVIR
PARA EVOLUIR



Rua Marechal Deodoro,
1.600 - Alto da XV -
80.045-090 - Curitiba - PR



www.agepar.pr.gov.br



+55 41 3210-4800



@ageparpr



www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana



@agepar1



0800-644-2013